



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

1

REGULAMENTO GERAL JUGs PRAIA 2025

Art. 1º- *Os Jogos Universitários Gaúchos de Praia 2025 - JUGs Praia 2025* - serão realizados pela Federação Universitária Gaúcha de Esportes – FUGE, com o apoio da Secretaria do Esporte e Lazer do RS, no período DE MARÇO A MAIO DE 2025, em cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º- Os JUGs Praia têm por finalidade: servir de seletiva estadual para os Jogos Universitários Brasileiros de Praia - JUBs Praia 2025; promover a integração das Instituições de Ensino Superior (IES) através de atividades desportivas; desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os estudantes universitários, visando o seu desenvolvimento integral.

§ 1º- As IES que se classificarem para representar o RS nas modalidades coletivas dos JUBs Praia deverão adequar as suas representações às normas do regulamento daquela competição.

§ 2º- Os critérios para ocupação das vagas nas modalidades individuais dos JUBs Praia serão divulgados no congresso técnico.

Art. 3º- Os JUGs Praia são abertos à participação de todas as IES filiadas, representadas por atletas nascidos entre 01 de Janeiro 2000 a 31 de Dezembro 2009.

parágrafo 1º será permitida a inscrição de 2 atletas fora da idade no handbeach

parágrafo 2º - será permitida a inscrição de 1 atleta fora da idade no Vôlei 4x4 Misto.

Art. 4º- Os JUGs Praia serão disputados nas seguintes modalidades: **ÁGUAS ABERTAS, BASQUETE 3X3, BEACH TENNIS, BEACH WRESTLING, CROSS TRAINING, VÔLEI DE AREIA DE DUPLAS, FUTEVÔLEI e HANDBEACH**, nos naipes feminino e masculino, e **VÔLEI 4X4 MISTO**.

Art. 5º- A Comissão Organizadora dos JUGs Praia será constituída pela:

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Técnica;
- c) Coordenação Operacional;
- d) Supervisão Geral (indicada pela SEL).



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

2

Art. 6º- Caberá à FUGE:

- a) Elaborar o planejamento, o regulamento geral e os específicos das modalidades;
- b) Elaborar e executar a programação dos JUGs Praia;
- c) Interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art.7º - Caberá à SEL efetuar a Supervisão Geral do evento.

Art. 8º- As IES participantes serão responsáveis por:

- a) Indicar o Chefe da Delegação da IES nos JUGs Praia;
- b) **Até o dia 17 de Abril de 2025**, enviar para o e-mail da FUGE os formulários de inscrição de seus representantes nas modalidades dos JUGs Praia;
- c) **Até o dia 17 de Abril de 2025**, enviar para o e-mail da FUGE o comprovante de depósito das taxas de registro de atleta 2025 dos seus representantes nos JUGs Praia;
- d) Providenciar o transporte, a alimentação e a hospedagem de seus representantes;
- e) **Prestar assistência médica, odontológica e fisioterapêutica, caso necessário, para todos os membros de suas equipes durante os JUGs Praia;**
- f) Ressarcir as avarias/danos causados pelos seus representantes nos locais usados para realizar os JUGs Praia.

Art. 9- O Chefe de Delegação de cada IES será responsável por:

- a) Representar oficialmente a IES perante a Comissão Organizadora;
- b) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos JUGs Praia;
- c) Acompanhar os dados oficiais através do boletim oficial dos JUGs Praia.

Art. 10- Somente poderá participar dos JUGs Praia, como atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente inscrito pela IES;
- b) Regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da IES que irá representar;
- c) Devidamente Registrado como Atleta e com a taxa de registro de atleta 2025 quitada;
- d) Gozando de perfeitas condições de saúde e apto a praticar esportes de competição;
- e) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 11- Somente poderão participar dos JUGs Praia como técnicos, médicos ou fisioterapeutas das IES, os profissionais registrados nos respectivos Conselhos Profissionais (CREF2RS, CREMERS, CREFITO5).



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

3

Art. 12- Para participar dos JUGs Praia os atletas e dirigentes das IES deverão obrigatoriamente apresentar um documento original oficial com foto (R.G ou Passaporte ou CNH ou Carteira Profissional/Estudante).

Art. 13- A inscrição da IES nos JUGs Praia só será aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 14- Nenhum componente das delegações poderá participar dos JUGs Praia, sem que seu nome conste na ficha de inscrição da IES.

Art. 15- Para todos os fins, os participantes dos JUGs Praia serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor nas respectivas federações gaúchas adotadas pela FUGE e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 16- Os uniformes dos atletas deverão atender as especificações das regras oficiais de cada modalidade, sendo que cada IES participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

Art. 17- A programação dos JUGs Praia será a seguinte:

Datas	Locais	Atividades / Modalidades
Até 17 de abril 2025 Sistema Aberto	fuge1939@yahoo.com.br Formulário google forms	Inscrições nos JUGs Praia 2025
25/04/2025 - 6 ^{af}	Plataforma virtual 14 horas	Congresso Técnico
10/05/2025	Campo Bom Ginásio Municipal ou CEI	Basquete 3 x 3



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

4

10/05/2025	Campo Bom CEI	Handbeach
10/05/2025	Novo Hamburgo Arena Beach	Beach tênis, vôlei de dupla, vôlei 4x4 misto, futevôlei
A definir	Águas Abertas, Cross training e Beach Wrestling	Os participantes destes esportes serão definidos pelo ranking

Art. 18- O Congresso Técnico dos JUGs Praia será realizado no **dia 25/04/2025 - 6ª feira, às 14 horas**, em plataforma virtual, cujo link será enviado para as IES inscritas.

Art. 19- Caberá à Comissão Técnica no Congresso Técnico:

- Efetuar a confirmação da participação das IES nas modalidades;
- Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- Organizar a programação da competição;
- Tratar de assuntos de interesse geral da competição

Art. 20- Os componentes das equipes de arbitragens esportivas dos JUGs Praia serão designados pela Coordenação Técnica, não estando sujeitos a vetos.

Art. 21- A Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, será nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária da FUGE.

Art. 22- Todos os participantes dos JUGs Praia estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência escrita;
- Censura escrita;
- Suspensão;
- Exclusão dos JUGs Praia.

Art. 23- As sanções disciplinares serão aplicadas pela Comissão Disciplinar, de acordo com este regulamento e a codificação desportiva, estando sujeitas a apreciação, em grau de recurso, pelo TJDU da FUGE.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

5

Art. 24- Os protestos deverão ser apresentados na Secretaria Geral onde será protocolado e encaminhado ao Coordenador Geral, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção do protesto que versar sobre a condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da IES do atleta.

§ 2º- Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Secretaria Geral até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º- Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º- Será cobrada uma taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por protesto.

Art. 25- A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da equipe.

Art. 26- A IES que vier a desistir ou não comparecer a competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no Congresso Técnico, terá como pena a suspensão da equipe por 2 (dois) anos na modalidade e o recolhimento de multa no valor de 5 (cinco) salários mínimos regionais vigentes, em favor da FUGE, além das sanções a que porventura esteja sujeita por determinação do TJDU.

Art. 27- Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as IES campeã, vice-campeã e 3º colocada em cada modalidade;
- b) Medalhas para os atletas e dirigentes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva, limitada ao número previsto nas respectivas regras.
- c) Medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova/categoria das modalidades individuais.

§ único – só serão disponibilizadas premiações para as modalidades efetivamente disputadas.

Art. 28- A Comissão Organizadora dos JUGs Praia não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentarem antes, durante, ou após as competições.

Art. 29- Todos os participantes dos JUGs Praia devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

6

fichas de inscrição nos JUGs Praia , autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a FUGE, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos JUGs Praia, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, “home vídeo”, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- A FUGE fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as IES participantes dos JUGs Praia para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando a uso comercial.

§ 2º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela FUGE e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as IES e aos JUGs Praia.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

(Estes regulamentos podem sofrer adequações durante o congresso técnico)

BASQUETE 3 X 3

Art. 1º A competição de Basquete 3X3 será realizada de acordo com este Regulamento e com as normas da FGB.

Art 2º Cada IES poderá inscrever até 3 (três) equipes com 4 (quatro) atletas em cada naipe.

Art. 3º– O sistema de disputa de cada naipe será definido no congresso técnico.

Art 4º Os jogos serão disputados seguindo as normas a seguir:



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

7

§ 1º. O tempo regular de jogo será de um período de 10 (dez) minutos, sendo que o relógio deve ser interrompido durante as situações de bola parada e lances livres, e reiniciado depois que a troca da bola for concluída (assim que chegar às mãos do time de ataque);

§ 2º. Caso antes do final do tempo regular de jogo uma primeira marcar 21 pontos ou mais ganhará o jogo;

§ 3º Se o placar estiver empatado ao final do tempo de jogo, uma prorrogação será jogada, havendo 1 (um) minuto de intervalo antes dessa prorrogação, e será vitoriosa a primeira equipe que marcar 02 (dois) pontos na prorrogação.

Art. 5º Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação: Vitória 02 (dois) pontos; Derrota 01 (um) ponto, Derrota por WO 0 (zero) ponto.

Art. 6º As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

§ único O uniforme de cada estudante-atleta constará: a) Camisa numerada na frente e nas costas (conforme regra); b) Calção; c) Meias; d) Tênis.

Art. 7º A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada para ter condição de participação.

Art. 8º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 5 (cinco) minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 21x00.

§ único Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes com Ausência (WO) e 21x00.

Art. 9º. Os critérios técnicos de desempate na Fase Classificatória e para classificação dos 1º, 2º e 3º lugares de todos os grupos da Fase Classificatória para a Fase Semifinal serão calculados automaticamente de acordo com o sistema FIBA 3x3 Event Maker.

Art. 10 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Coordenação de Basquete 3X3.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

8

Art. 11 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou dirigente que cometer uma falta desqualificante, exceto nos seguintes casos:

§ 1º. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas;

§ 2º. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o(a) estudante-atleta for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

§ 3º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição.

Art. 12. A participação de atleta suspenso implicará em desclassificação da equipe e o resultado reverterá a favor da equipe adversária (21x00), além dos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade.

BEACH TENNIS

Art. 1º A competição de Beach Tennis será realizada de acordo com este Regulamento e as normas da FGT.

Art 2º Cada IES poderá inscrever até 3 (três) duplas de atletas para participar dos seguintes torneios: a) Dupla Feminina; b) Dupla Masculina.

Art 3º O sistema de disputa será definido no congresso técnico.

Art. 4º A Fase de Grupos será disputada por 1 (um) set de até 6 (seis) games, e em caso de empate 6-6 joga-se 1 (um) tie-break de até 7 (sete) pontos.

Art. 5º As Fases Eliminatória, semifinal e final será um set de até 8(oito) games, havendo empate em 8-8 tie-break de 7(sete) pontos.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

9

Art 6º Todos os games serão disputados em NO - AD (sem vantagem).

Art. 7º Em caso de empate na pontuação dos grupos a determinação das posições seguirão o seguintes critérios:

- a) Confronto direto, no caso de duas duplas;
- b) Saldo dos games/sets;
- c) Game average – soma dos games ganhos dividido pela soma dos games jogados;
- d) Sorteio.

Art. 8º Em caso de desistência de alguma dupla, para efeito de desempate, serão computados aos sets os games faltantes para término do jogo, e o vencedor acrescentará os games que faltariam para o término do set paralisado.

Art. 9º Na Fase de Grupos, em caso de perdedor por WO, a dupla perdedora estará automaticamente desclassificada e a pontuação adquirida pelos jogos disputados será zerada a todos os seus adversários.

§ 1º. Caso a dupla já tenha realizado algum jogo, estes jogos serão desconsiderados a todos os seus adversários;

Art. 10 As duplas atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizadas, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

Art. 11. Em caso do não comparecimento de uma dupla dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 5 (cinco) minutos será declarada a ausência (WO), aplicando-se a desistência em favor da dupla adversária, a qual será declarada vencedora por 01x00 com parciais de 6x0.

§ único Caso nenhuma das duplas se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo WO (não comparecimento), atribuindo-se a derrota a ambos as duplas por 1 x 0 e 6x0.

Art. 12. Não é permitido receber instruções na quadra, ou de fora dela, em nenhum momento durante a partida.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

10

Art. 13. Toda partida suspensa ou adiada por motivo de força maior (chuva, falta de energia elétrica, etc.) terá seu prosseguimento respeitando-se a contagem e posição em que foi interrompida.

Art. 14. A entrada das duplas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro.

§ único O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior, entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para os estudantes atletas / duplas aquecerem na quadra de jogo.

Art 15. O tempo de descanso de uma dupla será de 05 (cinco) minutos em disputa de fase de grupos; e de 20 (vinte) minutos, em disputa melhor de 3 sets.

Art 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade.

FUTEVÔLEI

Art.1º A competição de Futevôlei será realizada de acordo com este Regulamento.

Art 2º Cada IES poderá inscrever até 3 (três) duplas de atletas para participar dos seguintes torneios: a) Dupla Feminina; b) Dupla Masculina.

Art 3º O sistema de disputa será definido no congresso técnico.

Art. 4º Na primeira fase e na semifinal, ganha o jogo a dupla que atingir 18 (dezoito) pontos primeiro, com a diferença mínima de 02 (dois) pontos em relação aos pontos do adversário;

§ 1º A partida final da competição será disputada em melhor de 02 (dois) sets vencedores, seja por 18 (dezoito) pontos corridos ou no tie-break;

§ 2º. No caso de empate de sets em 1x1, será disputado o terceiro e decisivo set. O vencedor deve atingir 15 (quinze) pontos com uma vantagem mínima de 02 (dois) pontos, não havendo limite de pontos;



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

11

§ 3º. No terceiro set, as trocas de lado acontecerão quando a contagem atingir os múltiplos de 05 (cinco);

§ 4º. O tempo de descanso entre os sets será de 01 (um) minuto.

Art. 5º Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Vitória 02 (dois) pontos; Derrota 01 (um) ponto; Derrota por ausência (WO) 0 (zero) ponto.

Art. 6º As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, entendendo-se como uniformes:

MASCULINO: Bermudas ou Calções com cores e modelos iguais e camisetas com modelos iguais, cores iguais, com numeração 1 e 2, de acordo com o Regulamento Geral;

FEMININO: Sukinis / maiôs ou bermuda ciclista com modelos e cores iguais e top ou camisa com modelos e cores iguais, com numeração 1 e 2, de acordo com o Regulamento Geral.

Art 7º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 5 (cinco) minutos será declarada ausente, aplicando-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes. Ausência (WO) Futevôlei 2 x 0 18x00 18x00

Art. 8º O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior, sendo garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 9º No caso de 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas em número de pontos, na primeira fase, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Confronto direto, no caso de 02 (duas) equipes empatadas;
- b) Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Sorteio.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

12

Art.1º A competição de Handbeach será realizada de acordo com este Regulamento e as normas da FGHb.

Art 2º Cada IES poderá inscrever uma equipe em cada naípe.

Art. 3º O sistema de disputa de cada naípe será definido no congresso técnico.

Art. 4º O tempo de duração de cada jogo será de 20 (vinte) minutos, divididos em dois sets de 10 (dez) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre eles.

§ 1º Os dois sets são contabilizados separadamente;

§ 2º Cada equipe tem o direito de solicitar um Tempo Técnico de 01 (um) minuto em cada set para orientação de sua equipe;

§ 3º O jogo inicia em cada tempo, inclusive no “gol de ouro”, pela bola ao alto dada pelo árbitro;

§ 4º. Um sorteio determinará a escolha de campo de jogo; após o intervalo, as equipes trocam a quadra e a área de substituição;

§ 5º Após o gol, o jogo reinicia com o lançamento da bola pelo goleiro a partir da sua área.

Art. 5º O gol pode ter pontuação diferenciada de acordo com os seguintes critérios:

a) 01 (um) ponto se o gol for de um arremesso normal de campo;

b) 02 (dois) pontos se Gol feito de um arremesso de 6 metros ou feito pelo goleiro;

c) Gol feito de maneira “criativa ou espetacular”.

Art 6º Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

Vitória 02 (dois) pontos; Desistência ou Derrota 0 (zero) ponto.

Art. 7º Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

a) Confronto direto, no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

b) Maior saldo de sets apurado em todos os jogos do grupo na fase;

c) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos do grupo na fase;

d) Maior coeficiente de gols average apurado em todos os jogos do grupo na fase;

e) Menor número de sets perdidos nos jogos entre equipes empatadas;

f) Maior número de sets ganhos nos jogos entre equipes empatadas;

g) Sorteio.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

13

Art. 8º As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.

§ 1º O uniforme de cada estudante atleta constará: a) Camisas regatas ou tops numeradas na frente e nas costas; b) Calção; c) Pés descalços.

§ 2º Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;

§ 3º Nenhum estudante atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.

Art. 9º A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada, e em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, ou não apresentação do número mínimo de atletas exigido pela regra, após a contagem de 5 (cinco) minutos a equipe será declarada ausente, aplicando-se a desistência em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora por 2 sets a 0 (2x0), com o placar de 10x0 em cada set a favor da equipe presente.

Art. 10. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 11. A entrada das equipes na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e após a autorização do árbitro, sendo que o tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior, e será de no mínimo de 05 (cinco) minutos.

Art. 12. Nenhum dos dois tempos de jogo pode acabar empatado.

§ 1º No caso de igualdade no placar, no final de um tempo, a decisão interposta de desempate será segundo o sistema da “morte súbita”, em que o primeiro gol marcado para uma das equipes determina o vencedor;

§ 2º Este sistema de desempate inicia com um tiro de árbitro, no centro da quadra. O vencedor obterá um ponto (01 – 00), por ter vencido o set;

§ 3º Se cada equipe vencer um tempo e, ao final dos dois tempos, o jogo permanecer empatado, a equipe vencedora será a que marcar mais pontos no sistema de “um jogador contra o goleiro”. Cada equipe designará, para este desempate, 05 (cinco) jogadores que efetuarão arremessos de forma alternada.

§ 4º Se o goleiro é designado como um dos arremessadores, um jogador de campo o substituirá na sua posição de goleiro.

§ 5º A equipe será a que marcar mais gols após os 05 (cinco) arremessos;



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

14

§ 6º Persistindo o empate, serão adotadas cobranças alternadas, até que se haja um vencedor.

Art. 13 No caso do goleiro impedir uma infração às regras, o ataque adversário de registrar um gol, o árbitro decidirá por marcar um tiro de 6m. Se este arremesso levar a um gol, ele contará o dobro.

Art. 14. Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente o atleta ou dirigente que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão o atleta ou dirigente for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;

§ 2º Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição.

Art. 15 A participação de atleta ou dirigente, suspenso automaticamente, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

§ 1º Em caso de derrota da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;

§ 2º Em caso de vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade.

5 - VÔLEI DE DUPLAS

Art.1º A competição de vôlei de duplas será realizada de acordo com este Regulamento e as normas da FGV.

Art 2º Cada IES poderá inscrever até 3 (três) duplas de atletas para participar dos seguintes torneios: a) Dupla Feminina; b) Dupla Masculina.

Art. 3º O sistema de disputa de cada naipe será definido no congresso técnico.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

15

Art. 4º Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
Vitória 02 (dois) pontos; Derrota 01 (um) ponto; Derrota por ausência (WO) 0 (zero) ponto.

Art. 5º A dupla deverá ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral, entendam-se como uniforme:

- a) MASCULINO: Bermuda ou Calção com cor/modelo iguais e camisa com cor/modelo iguais, com numeração 1 e 2, de acordo com o Regulamento Geral;
- b) FEMININO: Camisa ou top com modelo/cor igual e com numeração 1 e 2, sukini ou bermuda ciclista com modelo/cor igual, de acordo com o Regulamento Geral.

Art. 6º. As duplas deverão comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizadas, havendo uma tolerância de 5 (cinco) minutos, exclusivamente, para o 1º (primeiro) jogo de cada quadra, e de 1 (um) minuto para os jogos seguintes.

§ 1º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, aplica-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 com parciais de 21x00 em cada set.

§ 2º Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes 2 x 0 e 21x00 e 21x00.

Art. 7º O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior, sendo garantido o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 8º Em caso de empate na fase de grupos serão adotados os seguintes critérios:

- a) Confronto direto, no caso de 02 (duas) equipes empatadas;
- b) Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Sorteio.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade.

6 - VÔLEI 4X4 MISTO



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

16

Art.1º A competição de vôlei de duplas será realizada de acordo com este Regulamento e as normas da FGV.

Art 2º Cada IES poderá inscrever uma equipe composta por 06 (seis) atletas, conforme descrito abaixo:

- a) 04 (quatro) jogadores titulares, sendo 02 (duas) mulheres e 02 (dois) homens;
- b) 02 (dois) jogadores reservas, sendo 01 (uma) mulher e 01 (um) homem.

Art. 3º O sistema de disputa de cada naipes será definido no congresso técnico.

Art. 4º Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
Vitória 02 (dois) pontos; Derrota 01 (um) ponto; Derrota por ausência (WO) 0 (zero) ponto.

Art. 5º A equipe ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração de 1 a 6, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral, entendam-se como uniforme:

- a) MASCULINO: Bermuda ou Calção com cor/modelo iguais e camisa com cor/modelo iguais, com numeração, de acordo com o Regulamento Geral;
- b) FEMININO: Camisa ou top com modelo/cor igual e com numeração igual, sukini ou bermuda ciclista com modelo/cor igual, de acordo com o Regulamento Geral.

Art. 6º. As equipes deverão comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizadas, havendo uma tolerância de 5 (cinco) minutos, exclusivamente, para o 1º (primeiro) jogo de cada quadra, e de 1 (um) minuto para os jogos seguintes.

§ 1º Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, aplica-se o WO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 2x0 com parciais de 21x00 em cada set.

§ 2º Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes 2 x 0 e 21x00 e 21x00.

Art. 7º O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior, sendo garantido o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 8º Em caso de empate na fase de grupos serão adotados os seguintes critérios:



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA GAÚCHA DE ESPORTES

Filiada à CBDU - Decreto de Utilidade Pública 17.399 de 28/06/65
Fundada em 09/11/1939 - CNPJ 93.012.581/0001-62

17

- a) Confronto direto, no caso de 02 (duas) equipes empatadas;
- b) Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- c) Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase; d) Sorteio.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade,

Porto Alegre, 03 março de 2025.

Comissão Organizadora dos 45º JUGs

